



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

### DECRETO Nº 309, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede licença para repouso a gestante.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - CONCEDER Licença para repouso à Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal **EVELYN OLIK**, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com início em 19 de outubro de 2021 e término em 18 de abril de 2022.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeira, 03 de novembro de 2021.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal